



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

= **DECRETO Nº375/98 DE 08/04/98** =

SÚMULA: *Decreta **ponto facultativo** o dia 09/04/98, para as repartições públicas federais, estaduais, municipais e estabelecimentos bancários; **Feriado Municipal** o dia 10/04/97 - Sexta-Feira da Paixão, e dá outras providências.*

O SENHOR **ROQUE JORGE FADEL**, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º)- *Fica decretado **Ponto Facultativo** o dia 09/04/98, para as repartições públicas, estaduais, municipais e estabelecimentos bancários; e **Feriado Municipal** o dia 10/04/98 - **Sexta-Feira da Paixão**, ressalvados os serviços essenciais de saúde e limpeza pública.*

Art. 2º)- *Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e oito. (08/04/98).


ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL